PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04970/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA FRANCISCA DA COSTA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Francisco Pereira da Silva	c/13,50 + 3,50m
SUL	-	Francisco Canindé	c/13,50 + 3,50m
LESTE	-	Rua Ver. José Soares de Araújo	c/3,65m
OESTE	-	Terreno Foreiro Municipal	c/3,40m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/98